



N O R M A B O L – 2 0 1 5

REGIMENTO INTERNO

ÍNDICE

TÍTULO I - APRESENTAÇÃO

TÍTULO II - FUNCIONAMENTO DA CBBOL

Capítulo 1. Organização

Capítulo 2. Aspectos financeiros

TÍTULO III - FUNCIONAMENTO DO BOLICHE

Capítulo 1. Autoridades de uma competição

Capítulo 2. Eventos

Capítulo 3. Homologação de eventos

Capítulo 4. Ranking brasileiro

Capítulo 5. Transferências

Capítulo 6. Jogador e Clube Avulsos

Capítulo 7. Regras para indicação ao Bolsa Atleta

Capítulo 7. Regras Gerais

TÍTULO V – ANEXOS

Anexo I – Tabela de Contribuições para o ano 2014

Anexo II – Modelo de Formulário de Transferência

Anexo III – Formulário de Inscrição de Atleta



TÍTULO I - APRESENTAÇÃO

- a) A direção da CBBOL será exercida pelo Presidente e pelo Vice-presidente eleitos em Assembleia Geral, e pela Diretoria indicada conforme estatuto da entidade;
- b) O boliche no Brasil será regido por estas normas, pelo Estatuto aprovado e pelas Leis das Entidades superiores;

TÍTULO II - FUNCIONAMENTO DA CBBOL

CAPÍTULO 1. ORGANIZAÇÃO

- a) Para que um ente desportivo estadual (Federação/Liga) filie-se e regularize-se junto à CBBOL, é necessário:
 1. Após cumpridas as exigências legais junto ao estado, o Presidente eleito envia à CBBOL solicitação de filiação, requerendo que o pedido seja submetido à aprovação da Assembleia Geral da CBBOL. Acompanham a solicitação cópias autenticadas do Estatuto e da Ata de Fundação (que traz os nomes da Diretoria eleita e dos membros dos demais Poderes, com seus respectivos mandatos), ambos devidamente registrados em Cartório e declaração de que reconhece a CBBOL como única Entidade dirigente do esporte Boliche no âmbito nacional.
- b) O relacionamento formal da CBBOL com as Federações/Ligas será feito com os Presidentes das mesmas ou com representantes oficialmente indicados por estas. Caso a CBBOL considere que o Presidente (ou o representante por ele indicado) não está cumprindo o papel de interlocutor de forma eficaz, poderá nomear outra pessoa do estado para assumir esta função perante a Federação/Liga local, seus Clubes e seus atletas;
- c) Em todo evento da CBBOL, cada Federação/Liga presente deverá apresentar um representante através de simples credenciamento. Quando houver apenas um atleta de determinado estado presente na competição, o mesmo deverá ser no mínimo comunicado das decisões da reunião, caso não participe;
- d) A Federação/Liga que não esteja regularmente registrada na Confederação não pode participar dos eventos homologados, a não ser em caso de convite especial. Nenhum atleta poderá jogar qualquer competição homologada pela CBBOL se não estiver registrado na Entidade ou se sua Federação/Liga estiver em débito, mesmo no caso de atletas avulsos
- e) A Confederação Brasileira de Boliche (CBBOL) desenvolveu o “*Regulamento da Equipe de Boliche da CBBOL*” com a finalidade de orientar os componentes das suas equipes quanto aos procedimentos desportivos, disciplinares, administrativos e de controle de doping a serem observados durante a participação em eventos desportivos internacionais.

- f) Todos os componentes mencionados no artigo 3º do regulamento tomarão ciência e receberão um exemplar do mesmo antes de sua saída do Brasil e deverão assinar um documento (anexo ao regulamento) contendo o “*Termo de Compromisso*”, aceitando e comprometendo-se a cumprir todas as disposições previstas no Regulamento.

Parágrafo único: A participação dos componentes na Equipe de Boliche da CBBOL inicia-se com a sua convocação e encerra-se 48 (quarenta e oito) horas após o desembarque no Brasil ou por ocasião do seu desligamento oficial da equipe pela Chefia de Equipe no exterior. A CBBOL manterá constante fluxo de comunicação com as Federações Estaduais, com as Entidades Internacionais e com os Poderes constituídos na área desportiva;

- g) Será encaminhado um boletim informativo a todas as Federações e, se possível, diretamente a todos os atletas cadastrados, sempre que houver notícias gerais a veicular. Os canais de comunicação da CBBOL serão sempre usados para veicular as informações oficiais da Entidade;
- h) Qualquer regra ou norma estabelecida e em vigor só poderá ser alterada para o mesmo ano mediante unanimidade das Federações, a qualquer tempo;
- i) As regras específicas para cada ano serão divulgadas até dezembro do ano anterior;
- j) Também serão divulgados, no final de cada ano, os critérios a serem utilizados para as convocações de atletas para eventos nacionais e internacionais do ano seguinte, caso sejam diferentes da regra definida para o ano em curso;
- k) A CBBOL oferecerá anualmente o troféu “Fernando Rezende” aos atletas (masculino e feminino) que terminarem o ano em primeiro lugar no ranking nacional adulto;
- l) A CBBOL manterá os seguintes arquivos: ranking, médias e resultados, dados cadastrais dos atletas, registros, contabilidade e recordes brasileiros.

CAPÍTULO 2. ASPECTOS FINANCEIROS

- a) Todas as despesas da CBBOL deverão ser cobertas pelas receitas conforme discriminado no estatuto da CBBOL;
- b) Toda Federação/Liga deverá pagar uma anuidade, assim como seus atletas, para que possam competir nos eventos oficiais. Todas as anuidades deverão ser quitadas no primeiro torneio local/regional/nacional que o atleta participar ou que a Federação/Liga realizar. Quanto aos atletas, serão cadastrados uma única vez, e estarão comprometidos com anuidade sempre que participarem de qualquer evento estadual, regional ou nacional durante o ano, de acordo com a seguinte regra:
1. para jogar um evento, o atleta deverá estar em dia com a sua anuidade;
 2. a anuidade será sempre devida, independente do mês em que o atleta esteja jogando;

3. as anuidades dos atletas avulsos serão diferenciadas, segundo o Regulamento de Contribuições;
- c) Todos os atletas serão cadastrados e figurarão no ranking nacional;
 - d) É de responsabilidade das Federações a cobrança, o recebimento e o repasse à CBBOL de todos os valores relativos aos seus atletas. Nas Taças Estaduais e nos Campeonatos Brasileiros que tiverem a organização contratada junto a uma Federação, esta regra se aplica à Federação anfitriã apenas em relação às inscrições;
 - e) Uma Federação que aceite inscrições, em evento que esteja organizando, de atletas que estejam impedidos de participar por estarem inadimplentes com a CBBOL ou por serem filiados a Federações inadimplentes, passará a ser a responsável pela dívida daqueles atletas / Federações;
 - f) As despesas de viagens internacionais para atletas serão condicionadas à disponibilidade de recursos e ao evento em si, não sendo garantido pela CBBOL este tipo de ajuda.
 - g) A CBBOL prestará contas anualmente a todas as Federações/Ligas e ao Conselho Fiscal, das receitas e despesas que realizar, através da entrega de balancetes. Os documentos comprobatórios ficarão à disposição dos interessados;
 - h) O Regulamento de Taxas da CBBOL pode sofrer alterações a cada ano em função das necessidades específicas do calendário. A tabela constante do Anexo I integra este documento e será alterada sempre que ocorrer alteração no valores.

TÍTULO III - FUNCIONAMENTO DO BOLICHE

CAPÍTULO 1. AUTORIDADES DE UMA COMPETIÇÃO

- a) COMPOSIÇÃO
 - 1. DELEGADO DA CBBOL (um Diretor ou alguém nomeado oficialmente para tal)
 - 2. DIRETOR TÉCNICO
 - 3. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO
 - 4. FISCAIS DE PISTA
 - 5. COMISSÃO DISCIPLINAR (formada por **três** membros **indicados pela Diretoria da CBBOL**)
- b) RESPONSABILIDADES DAS AUTORIDADES EM UMA COMPETIÇÃO
 - 1. o DELEGADO DA CBBOL na competição é a autoridade máxima do evento e tem as seguintes responsabilidades:
 - i. especificamente nos eventos da CBBOL:
 - ii. presidir as cerimônias de abertura, encerramento e premiação, podendo delegar tal função;
 - iii. receber e pagar os valores devidos (inscrições, taxas, pistas, organização,

- autoridades, etc.);
- iv. auxiliar as demais autoridades em suas eventuais dificuldades;
 - v. dirimir dúvidas do regulamento;
 - vi. resolver os casos omissos do regulamento, podendo, a seu critério, convocar reunião com os Presidentes ou representantes das Federações presentes;
 - vii. fiscalizar e fazer cumprir o Código Disciplinar e as demais normas da FIQ e da CBBOL expressas neste documento e nos Estatutos, reportando as ocorrências disciplinares que observar, ou que lhe sejam passadas pelos fiscais, à Comissão Disciplinar;
 - viii. especificamente nos demais eventos homologados:
 - ix. fiscalizar o cumprimento das exigências mínimas para homologação;
 - x. receber as taxas que couberem à CBBOL;
 - xi. fiscalizar o cumprimento do regulamento;
 - xii. fiscalizar o cumprimento do Código Disciplinar e das demais normas da FIQ e da CBBOL expressas neste documento e nos Estatutos;
 - xiii. em ambos os tipos de eventos;
 - xiv. cuidar de todos os aspectos administrativos da CBBOL ligados ao evento;
 - xv. preparar relatório do evento para a CBBOL, com os resultados finais, parecer técnico, problemas ocorridos e soluções adotadas;
2. o DIRETOR TÉCNICO na competição tem as seguintes responsabilidades:
- i. observar o desenvolvimento da competição, atentando para a performance dos atletas, especialmente os novos;
 - ii. decidir a respeito de todas as ocorrências de aspecto técnico verificadas no evento;
 - iii. fiscalizar o condicionamento das pistas, de acordo com as orientações da CBBOL;
 - iv. fiscalizar e fazer cumprir as determinações da FIQ e as normas da CBBOL expressas neste documento e nos Estatutos, relativas ao aspecto técnico;
 - v. reportar todas as ocorrências ao Delegado da CBBOL;
 - vi. o Diretor Técnico poderá ser eventualmente o próprio Delegado da CBBOL;
3. o RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO na competição tem as seguintes responsabilidades:
- i. escolher e fiscalizar o trabalho dos Fiscais de Pista;
 - ii. reportar-se apenas ao Delegado da CBBOL e ao Diretor Técnico;
 - iii. preparar o material de competição (planilhas, cartelas, programas de computador, resumo do regulamento);
 - iv. recolher os resultados das partidas;

- v. divulgar os resultados;
 - vi. fornecer a todas as Federações, após o encerramento das competições, os resultados das mesmas;
 - vii. o responsável pela organização poderá, eventualmente, desempenhar concomitantemente a função de Delegado da CBBOL;
4. os FISCALIS DE PISTA têm as seguintes responsabilidades:
- i. auxiliar os atletas nas ocorrências de pistas, tais como quebras e marcação errada, e fiscalizar o desenrolar das partidas, verificando jogo lento, faltas, pinos caídos ou não, comportamento, etc.
 - ii. reportar-se ao Diretor Técnico ou ao Delegado da CBBOL, conforme seja o caso, quando da verificação de qualquer ocorrência;
 - iii. os Fiscais de Pista não devem executar tarefas inerentes à organização do evento;
5. a COMISSÃO DISCIPLINAR na competição tem as seguintes atribuições:
- i. julgar as ocorrências disciplinares que ocorram durante o evento, as quais deverão ser encaminhadas por qualquer autoridade ou representante de Federação. Das decisões da Comissão caberão recursos aos Tribunais Desportivos (Lei Pelé - 9.615/98);
- c) OBRIGAÇÕES DAS AUTORIDADES
1. o DELEGADO DA CBBOL deverá estar presente nas cerimônias. Deverá também estar no local da competição o maior tempo possível e obrigatoriamente ao final do último turno de cada dia, para receber o relato das ocorrências do dia. Caso haja julgamentos a fazer, deverá comunicar aos membros da Comissão Disciplinar para que se reúnam o mais rápido possível, a fim de tomarem as decisões cabíveis;
 2. o DIRETOR TÉCNICO deverá estar no local da competição desde o primeiro condicionamento de pista até o final do último turno de cada dia. Deverá usar a camisa ou a identificação de autoridade durante o tempo em que estiver trabalhando;
 3. o RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO deverá estar presente ou ter um representante no local da competição durante todo o tempo em que a mesma estiver se desenrolando;
 4. os FISCALIS DE PISTA não poderão se ausentar das pistas que estiverem sob sua reponsabilidade durante o desenrolar do turno em que estiverem trabalhando. Deverão usar a identificação de autoridade durante todo o tempo, e ficar se movimentando pelas pistas de sua responsabilidade;
 5. a COMISSÃO DISCIPLINAR reunir-se-á por convocação do seu Presidente sempre que necessário. Quando algum membro da Comissão Disciplinar não estiver presente ou tiver algum interesse no assunto a ser julgado, será substituído por outro membro

indicado pela CBBOL, exclusivamente para aquela sessão;

d) REMUNERAÇÃO DAS AUTORIDADES

1. DELEGADO DA CBBOL

- i. caso esteja jogando, não receberá nada;
- ii. caso não esteja jogando:
- iii. se residir na cidade do evento, poderá receber ajuda de custo para despesas de alimentação e deslocamento, negociada a cada caso;
- iv. se não residir na cidade do evento, além da ajuda de custo acima, poderá receber verba para viagem e para hospedagem, negociada a cada caso, suficiente para poder chegar na véspera do evento e sair após o seu encerramento;

2. FISCAIS DE PISTA

- i. deverão ser escolhidos preferencialmente dentre os atletas que estejam competindo, e trabalhar nos turnos em que não estejam escalados para jogar. Poderão ser remunerados pela Organização do Evento, de acordo com negociação feita com a mesma;

3. DIRETOR TÉCNICO

- i. Poderá ser negociada quantia que envolva o valor da viagem (se não estiver jogando), da hospedagem (para os dias em que não esteja jogando), e verba para alimentação, deslocamento na cidade e serviços prestados;

4. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

- i. Poderá ser pago de acordo com a negociação prévia feita com os promotores do evento (CBBOL, Federação ou indivíduo), incluindo o pagamento dos Fiscais de Pista;

5. COMISSÃO DISCIPLINAR

- i. os membros da Comissão Disciplinar não receberão nenhuma remuneração.

CAPÍTULO 2. EVENTOS

a) O calendário anual da CBBOL contemplará 3 tipos de eventos:

1. de responsabilidade da CBBOL (Brasileiros de Seleções, Brasileiro de Clubes, Brasileiros Individuais – Juvenil, Adulto, Sênior, Brasileiro de Tercetos e eventuais eventos especiais, tais como Subdivisões etárias, Eliminatórias para formação da Seleção e outros);
2. de responsabilidade das Federações (as Taças estaduais e os eventos Regionais e Locais);

3. específicos (tipo eliminatória para a Copa AMF, circuitos dos fabricantes, etc.);
- b) Os eventos de responsabilidade da CBBOL (exceto jogos eliminatórios) e as Taças Nacionais homologadas pela CBBOL terão tantas divisões ou tipos de competições quantas forem necessárias para que todos os atletas interessados e em condições, possam participar. Um mesmo evento deverá, sempre que possível, ter todas as suas competições realizadas em um mesmo local, simultaneamente ou não;
- c) Os Locais de eventos da CBBOL serão determinados levando-se em consideração os seguintes pontos:
 1. Quantidade de Pistas disponíveis;
 2. Quantidade de turnos disponibilizados pela casa comercial;
 3. Preço cobrado por atleta;
 4. Disponibilidade da Federação local em organizar o evento;
 5. Condições técnicas de realização do evento (máquinas de passagem de óleo, tipo de óleo utilizado, disponibilização de ar-condicionado durante todo o período de jogo, iluminação adequada da área de jogo)
 6. Facilidades de deslocamento, hospedagem, alimentação e organização do evento.
- d) Com relação ao custo das pistas para esses eventos, a negociação será sempre feita pela CBBOL, com ajuda da Federação local;
- e) A organização dos eventos da CBBOL será negociada a cada caso e só poderá ser realizada por pessoas credenciadas pela CBBOL;
- f) Os demais eventos serão organizados por seus respectivos responsáveis (Federação, Entidade ou indivíduo), obedecidas as regras e orientações contidas neste Regimento;
- g) Os responsáveis pela organização dos eventos deverão:
 1. Enviar o regulamento para a CBBOL para prévia aprovação.
 2. Após verificado pela CBBOL, divulgar com antecedência mínima de um mês, o regulamento do evento, através e-mail/site para as Federações interessadas, e afixá-lo em local visível durante a competição. Nos eventos da CBBOL a divulgação é de responsabilidade da própria Confederação, independente de quem estiver organizando os mesmos.
 3. Divulgar antecipadamente todas as demais informações pertinentes ao evento que sejam porventura diferentes do estabelecido nestas Normas, relativas a condicionamento de pistas, uniformes, proibições que couberem, horários, possibilidades de trocas e substituições, autoridades do evento, forma de divulgação de resultados, etc.;
 4. Garantir a correção dos resultados parciais e finais, com a existência de equipe

- de trabalho para registro e conferência;
5. Ao término do evento, enviar para a CBBOL as planilhas de resultado contendo, no mínimo: all-events final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na CBBOL de todos os atletas que participaram do evento,
 6. Garantir a presença do Diretor Técnico da competição (ou eventual substituto) em todos os turnos para cuidar do andamento da mesma, fiscalizar o cumprimento das regras e proibições, e resolver os problemas técnicos que ocorrerem:
 7. Prever a cobertura da imprensa, recebendo-a e orientando-a para que faça o seu trabalho;
 8. Valorizar as cerimônias de abertura, encerramento e premiação dos atletas, conferindo-lhes a solenidade que merecem e que possuem em outros países, além de prever algum tipo de conagraçamento entre os atletas, dentro do possível;
- h) Durante uma competição, somente será permitida a presença, na área de jogo, do Diretor Técnico do evento, dos fiscais, do Delegado da CBBOL, do pessoal de serviço da casa e, obviamente, dos atletas que estejam competindo no turno em disputa, além de delegados ou técnicos de estados presentes, no mesmo número de pistas ocupadas por atletas daquele estado;
- i) Os delegados e técnicos de cada estado deverão se credenciar junto à CBBOL para cada evento;
- j) O par de pistas reservas, quando houver, não poderá ser usado pelo público;
- k) Nenhum atleta poderá participar de um evento homologado sem estar competindo no mesmo, ou seja, jogando apenas para ranking;
- l) Nenhum atleta poderá repor linhas perdidas em outro momento, qualquer que seja o motivo;
- m) Para efeito de premiação, os eventos (ou suas divisões) terão que ter, no mínimo, 8 atletas para o feminino, o juvenil e o sênior, e 16 para o masculino adulto (no individual), ou 5 equipes em cada categoria (para clubes, seleções ou qualquer evento coletivo);

CAPÍTULO 3. HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS

- a) Para efeito de homologação, os eventos serão divididos nos seguintes grupos:
1. Série Master 2000;
 2. Série Ouro 1000 e 500;
 3. Série Prata 250 e 125;
 4. Série Bronze 60 e 35;
 5. Estadual 100, 80, 60, 35 e 27.
- b) Os critérios para homologação para cada tipo de evento são:
1. Série Master 2000 - todos os campeonatos Brasileiros (Brasileiro de Seleções,

Brasileiros Individuais em todas as suas divisões etárias, Brasileiro de Clubes e Brasileiro de Terceiros) e quaisquer outros torneios organizados diretamente pela CBBOL.

- i. São automaticamente homologados.
 - ii. Os jogos Eliminatórios a partir de 2015 não serão computados para efeito de Ranking Brasileiro.
2. Série Ouro 1000 e 500 - Taça São Paulo, Taça Brasília, Taça Rio de Janeiro, Taça BH e Taça Bahia (Eventos Estaduais para efeito de cobrança de valor de homologação)
- i. Sejam abertas a todos os interessados, com criação de novos turnos, novas divisões, novas datas ou evento qualificatório, até que todos os que desejarem possam jogar;
 - ii. Tenham a representação de atletas de, no mínimo, 5 (cinco) estados diferentes;
 - iii. Serão considerados Série Ouro 1000 os eventos com 60 (sessenta) ou mais atletas participantes na sede do evento e Série Ouro 500 os eventos com até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes na sede do evento;
 - iv. Sejam disputadas em um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 24 (vinte e quatro) partidas, desconsiderando-se a realização de finais;
 - v. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
 - vi. Pagar o valor de homologação previsto no Regulamento de Valores, o qual é devido pela organização, não devendo, portanto, ser cobrado diretamente dos atletas;
 - vii. Enviar o regulamento do evento para a CBBOL para prévia aprovação. Após verificado pela CBBOL, divulgar com antecedência mínima de um mês através de e-mail/site para as Federações interessadas, e afixá-lo em local visível durante a competição. Nos eventos da CBBOL a divulgação é de responsabilidade da própria Confederação, independente de quem estiver organizando os mesmos;
 - viii. O evento não poderá ser realizado utilizando-se mais de um dia útil;
 - ix. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo três atletas por pista;
 - x. Enviar para a CBBOL os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na CBBOL de todos os atletas que participaram do evento no máximo 3 (três) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na CBBOL, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
 - xi. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando

- pela primeira vez no ano de um evento oficial.
- xii. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela CBBOL e entidades internacionais de referencia.
 - xiii. Caso a Taça não consiga a representatividade de 5 (cinco) estados, a mesma será considerada Série Prata.
3. Série Prata 250 e 125 – Eventos nacionais abertos (Eventos Regionais para efeito de cobrança de valor de homologação)
- i. Sejam abertas a todos os interessados, com criação de novos turnos, novas divisões, novas datas ou evento qualificatório, até que todos os que desejarem possam jogar;
 - ii. Tenham a representação de atletas de, no mínimo, 2 (dois) estados diferentes;
 - iii. Tenham um mínimo de 30% de atletas visitantes;
 - iv. Serão considerados Série Prata 250 os eventos com 60 (sessenta) ou mais atletas participantes e Série Prata 125 os eventos com até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes;
 - v. Sejam disputadas em um mínimo de 14 (quatorze) partidas;
 - vi. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
 - vii. Pagar o valor de homologação previsto no Regulamento de Valores, o qual é devido pela organização, não devendo, portanto, ser cobrado diretamente dos atletas;
 - viii. Comunicar a CBBOL sobre a realização do evento com, no mínimo, um mês de antecedência, bem como as Federações interessadas, levando-se em conta o regionalismo da Taça.
 - ix. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo quatro atletas por pista;
 - x. Enviar para a CBBOL os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na CBBOL de todos os atletas que participaram do evento no máximo 7 (sete) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na CBBOL, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
 - xi. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
 - xii. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela CBBOL e entidades internacionais de referencia.
 - xiii. Caso o evento não consiga a representatividade mínima de 30% de atletas visitantes, o mesmo será considerado Estadual e classificado em função no

- número de jogadores.
4. Série Bronze 60 e 35 – Eventos nacionais abertos realizados em boliches assistidos – “boliches de cordinha” (Eventos Regionais para efeito de cobrança de valor de homologação)
 - i. Deverão ser consideradas todas as exigências de homologação de um evento Série Prata e mais os seguintes itens:
 - ii. Para efeito de marcação de partidas, valerá sempre o resultado obtido com o arremesso da bola, e não o que a máquina marcar como pontuação.
 - iii. É considerada válida a interferência externa das cordas para derrubar os pinos.
 - iv. Serão considerados Série Bronze 60 os eventos com 60 (sessenta) ou mais atletas participantes e Série Bronze 35 os eventos com até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes;
 5. Estadual 100, 80 e 60 - Torneios locais.
 - i. Sejam abertos a todos os interessados da própria Federação;
 - ii. Serão considerados Estadual 100 os eventos com 100 (cem) ou mais atletas participantes, Estadual 80 os eventos com 60 (sessenta) a 99 (noventa e nove) atletas participantes e Estadual 60 os eventos com até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes;
 - iii. Sejam disputadas em um mínimo de 18 (dezoito) partidas, desconsiderando-se a realização de finais;
 - iv. Comunicar a CBBOL sobre a realização do evento com, no mínimo, duas semanas de antecedência.
 - v. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
 - vi. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo cinco atletas por pista;
 - vii. Enviar para a CBBOL os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na CBBOL de todos os atletas que participaram do evento no máximo 7 (sete) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na CBBOL, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
 - viii. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
 - ix. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela CBBOL e entidades internacionais de referencia.
 6. Estadual 35 e 27 – Torneios locais realizados em boliches assistidos – “boliches de cordinha”

- i. Deverão ser consideradas todas as exigências de homologação de um torneio Estadual 100, 80 e 60 e mais os seguintes itens:
- ii. Para efeito de marcação de partidas, valerá sempre o resultado obtido com o arremesso da bola, e não o que a máquina marcar como pontuação.
- iii. É considerada válida a interferência externa das cordas para derrubar os pinos.
- iv. Serão considerados Estadual 35 os eventos com 60 (sessenta) ou mais atletas participantes e Estadual 27 os eventos com até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes;

CAPÍTULO 4. RANKING BRASILEIRO

- a) As regras para o ranking brasileiro, bem como sua divulgação, são de competência da Diretoria Técnica, e as mesmas deverão ser disponibilizadas sempre antes da realização do primeiro torneio do ano subsequente.

CAPÍTULO 5. TRANSFERÊNCIAS

- a) A transferência de atletas entre Federações poderá ocorrer a qualquer tempo. A transferência deverá ser solicitada à CBBOL através de preenchimento de formulário específico pela Federação interessada (Anexo II), e a Federação cedente deverá concordar com a transferência assinando o formulário, podendo vetar a mesma caso haja alguma pendência de caráter financeiro, técnico e/ou disciplinar.
- b) São os seguintes os tipos de transferência previstos:
 1. Transferência normal, para atletas que não tenham participado de eventos oficiais pela sua Federação de origem nos últimos 180 dias contados retroativamente da data do pedido ou com mudança de domicílio, devidamente comprovada pelo atleta;
 - i. Para a Transferência Normal não há incidência de pagamento de valores.
 2. Transferência com restrições: Aplicada a atletas tenham participado de qualquer evento oficial pela sua Federação de origem, ou como atleta avulso (eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais) entre 31 (trinta e um) dias e 179 (cento e setenta e nove) dias, contados retroativamente da data do pedido de transferência;
 - i. Para a Transferência com restrições a Federação de destino do atleta deverá pagar o valor correspondente previsto no Regulamento de Valores da Confederação (Anexo I).

- c) As equipes formadas para o Campeonato Brasileiro de Seleções masculinas, para a Taça Brasil de Seleções masculinas, e para o Campeonato Brasileiro de Clubes, poderão ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de atletas transferidos com restrições.
- d) As equipes formadas para o Campeonato Brasileiro de Seleções femininas, poderão ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de atletas transferidas, porém, neste caso específico, as atletas transferidas serão isentas do cumprimento do prazo estabelecido para transferência, bem como isentas do pagamento dos valores correspondentes previsto no Regulamento de Valores da Confederação (Anexo I).

CAPÍTULO 6. JOGADOR E CLUBE AVULSOS

- a) Um jogador pode pedir filiação à CBBOL diretamente, segundo a Lei 9.615/98. Esta filiação será aceita nos seguintes casos:
 - 1. jogador residente em outro País;
 - 2. jogador residente em Estado que não tenha Federação filiada à CBBOL;
 - 3. jogador residente em Estado que tenha Federação filiada à CBBOL, mas que nunca tenha sido filiado à mesma;
 - 4. jogador residente em Estado que tenha Federação filiada à CBBOL, que seja filiado à mesma, mas que não esteja jogando pela mesma há trinta dias ou mais, a contar retroativamente da data do pedido. Neste caso, sua filiação à CBBOL como avulso será considerada como transferência, para efeito de valores, e ele somente terá sua filiação aceita se a Federação de seu estado apresentar declaração de que o mesmo está em dia com suas obrigações financeiras e que não está sob punição disciplinar de qualquer espécie;
- b) O jogador avulso não poderá participar do Campeonato Brasileiro de Seleções. Quanto à Taça Brasil de Seleções, somente poderá participar quando se enquadrar no segundo caso descrito acima, na hipótese de seu estado ser convidado pela CBBOL para disputar o evento. Poderá participar do Campeonato Brasileiro de Clubes e da Taça Brasil de Clubes, somente se for atleta de um Clube vinculado de forma avulsa à CBBOL, segundo as condições descritas nos itens a seguir. Poderá participar das Taças Estaduais e Regionais, do Campeonato Brasileiro Individual e da Taça Brasil de Tercetos;
- c) Os pontos obtidos para o ranking pelo jogador avulso valerão para todos os efeitos, em igualdade de condições com todos os demais atletas;
- d) O jogador avulso estará sujeito a todas as regras definidas nos mandamentos em vigor, e pagará anuidade diferenciada, conforme o Regulamento de valores;

- e) Um Clube pode vincular-se diretamente à CBBOL, desde que não haja Federação de Boliche (ou Departamento de Boliche de Federação eclética) em seu estado, que já esteja filiada à CBBOL;
- f) Clubes vinculados desta forma perderão essa condição tão logo haja uma filiação de Federação à CBBOL no estado;
- g) Clubes vinculados de forma avulsa não poderão participar das reuniões da CBBOL no Campeonato Brasileiro de Clubes;
- h) Não será concedida vinculação avulsa a mais de 2 (dois) Clubes de uma mesma Unidade da Federação;
- i) Quando um terceiro Clube de uma Unidade da Federação solicitar sua vinculação, a CBBOL dará um prazo de 90 (noventa) dias para que aquele estado apresente seu pedido de filiação de uma Federação. Após esse prazo, os Clubes serão automaticamente desvinculados.

CAPÍTULO 7. REGRAS PARA INDICAÇÃO AO BOLSA ATLETA

- a) O Campeonato Brasileiro de Seleções é o evento máximo da entidade para efeitos de indicação ao programa BOLSA ATLETA do Governo Federal.

CAPÍTULO 7. REGRAS GERAIS

- a) As regras definidas pela WTBA valerão para todos os eventos no Brasil, anualmente a CBBOL deverá providenciar a tradução e publicação nos canais de comunicação para conhecimento geral;
- b) Para efeito de classificação etária dos jogadores, inclusive no ranking brasileiro e participação nos campeonatos brasileiros individuais, será utilizado o critério da WTBA, assim definido:
 1. Infante-juvenil (Sub16): jogador que tiver até 15 anos no primeiro dia do ano.
 2. Juvenil (Sub21): jogador que tiver até 20 anos no primeiro dia do ano.
 3. Sênior: jogador que tiver no mínimo 49 anos no primeiro dia do ano.
 4. Super Sênior: jogador que tiver no mínimo 59 anos no primeiro dia do ano.
- c) As Federações são responsáveis pela presença de seus atletas nos eventos uma vez que a confirmação já tenha sido realizada pela mesma. Caso não seja aceita a justificativa pelo não comparecimento do atleta, o custo da inscrição será cobrado da Federação que o inscreveu.
- d) O contato do atleta com a CBBOL deverá ser feito sempre por meio de sua Federação. Nos eventos, qualquer reclamação, crítica ou sugestão deverá ser feita sempre através do Presidente da Federação (no caso de estar presente) ou do representante oficialmente credenciado pelo mesmo;
- e) As autoridades de uma competição devem merecer o respeito e o tratamento adequados por parte de todos os atletas e dirigentes presentes ao evento. Suas decisões, dentro de suas respectivas

competências, podem ser discutidas pelas pessoas autorizadas e nos momentos adequados mas, enquanto estiverem em vigor, não poderão ser desobedecidas;

- f) Nas competições internacionais, no exterior ou não, cada membro da delegação deverá estar sempre pronto para atender a imprensa, de modo a contribuir para a divulgação e a boa imagem do esporte que praticamos, respeitando sempre o que for determinado pela CBBOL;
- g) Todos os eventos da CBBOL terão necessariamente seu regulamento publicado em antecedência mínima de 30 dias.

Este regimento Interno (NORMABOL) foi elaborado e aprovado pela diretoria da entidade conforme determina o estatuto da Confederação, artigo 36º letra “i”, e entra em vigor a partir da sua publicação no site da Confederação e respectivos comunicados via e-mail às Federações filiadas.

Brasília, 01 de Janeiro de 2015.

Guy Iglori Machado
Presidente da Confederação Brasileira de Boliche - CBBOL

Karla Maria Bokor Redig
Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Boliche - CBBOL

Diretoria:

Fabio Grossi de Andrade

Luiz Antunes de Souza

Bruno Gouvea Maurício Ferreira

Heloisa Helena dos Santos Queiroz Alves

Dannyel Carvalho Coelho

Edison Grossi de Andrade Junior

ANEXO I

REGULAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2014

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 21/11/2014.

- a) Anuidade de atleta: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), incidente sobre todos os atletas federados nos estados;
- b) Anuidade de atleta avulso de outro país ou de estado onde não haja Federação/Liga: R\$ 80,00 (oitenta reais);
- c) Anuidade de atleta avulso de estado onde haja Federação/Liga, mas que nunca tenha sido filiado à mesma: R\$ 80,00 (oitenta reais);
- d) Anuidade de atleta avulso de estado onde haja Federação/Liga, desde que ele já tenha sido filiado a alguma federação/liga: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- e) Anuidade de Clube avulso: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- f) Anuidade de Federação/Liga: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g) Filiação de nova Federação/Liga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- h) Valor de homologação de eventos estaduais: calculado à razão de 10 % (dez por cento) sobre o valor da inscrição cobrada de cada participante, sendo um valor mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- i) Valor de homologação de eventos regionais: calculado à razão de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da inscrição cobrada de cada participante, sendo um valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- j) Valor de homologação de eventos locais: isento.
- k) Transferência interestadual de atleta masculino: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a primeira transferência no ano, duplicando o valor a cada nova transferência no período desde que o atleta não esteja se transferindo para seu domicílio (devidamente comprovado);
- l) Transferência interestadual de atleta Feminino: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a primeira transferência no ano, duplicando o valor a cada nova transferência no período desde que a atleta não esteja se transferindo para seu domicílio (devidamente comprovado);



Formulário de Transferência de Atleta

Federação de Origem: CNPJ:

Federação de Destino: CNPJ:

Dados do Atleta:

Nome:

RG: Data de Nascimento:

CPF:

Nacionalidade: Natural De:

Endereço:

Cidade / Estado: CEP:

Telefone:

Clube:

O Atleta esta com suas obrigações financeira, técnico e disciplinar em dia:

Sim Não

Em caso de negativa, explicar.

A Federação de origem (Cedente) concorda com a transferência do referido atleta.

De acordo:

Federação Origem

Federação Destino



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ATLETA

Nome completo		
Nome Ranking		
Data de Nascimento		
Endereço		
Cidade		CEP:
Telefone	Fixo:	Celular:
E-mail		
Clube de Boliche		
Federação		
Registro CBBOL*		

* caso o atleta ainda não possua registro, será atribuído um novo registro por parte da CBBOL e neste caso o atleta deverá deixar o campo em Branco.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

ASSINATURA DO JOGADOR: _____

Em, ____ de _____ de 20__.

Confederação Brasileira de Boliche
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Fundada em 1993
Membro da FIQ-Fédération Internationale des Quilleurs e
WTBA - World Tenpin Bowling Association
cbbol@cbbol.org.br
www.cbbol.org.br

SEPS 705/905 - Bloco A - Sala 517
Brasília - DF - CEP 70.390-055
CNPJ 86.961.356/0001-07
Fone/Fax (61) 3340-1340